



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1174 – QUINTA- Feira 30 de Junho de 2016

PORTARIA:

PORTARIA N.º 577/2016

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Aral Moreira-MS, no uso de suas atribuições legais a que são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 98 da Lei Municipal 335/90...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, sem prejuízo de sua remuneração, do período do registro de candidatura até o décimo dia seguinte a eleição ao Funcionário Público **JUNEI CARLOS MACHADO**, Condutor de Veículos, com fundamento no artigo 98 da Lei Municipal 335/90, contados a partir de 01/07/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Aral Moreira – MS, 28 de junho de 2016.

EDSON LUIZ DE DAVID

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 578/2016

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Aral Moreira-MS, no uso de suas atribuições legais a que são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 98 da Lei Municipal 335/90...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, sem prejuízo de sua remuneração, do período do registro de candidatura até o décimo dia seguinte a eleição ao Funcionário Público **ZELMO COINETE PINTO**, Professor, com fundamento no artigo 98 da Lei Municipal 335/90, contados a partir de 01/07/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Aral Moreira – MS, 28 de junho de 2016.

EDSON LUIZ DE DAVID

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 579/2016

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Aral Moreira-MS, no uso de suas atribuições legais a que são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 98 da Lei Municipal 335/90...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, sem prejuízo de sua remuneração, do período do registro de candidatura até o décimo dia seguinte a eleição ao Funcionário Público **MARCOS MARTINS LOPES**, professor, com fundamento no artigo 98 da Lei Municipal 335/90, contados a partir de 01/07/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Aral Moreira – MS, 28 de junho de 2016.

EDSON LUIZ DE DAVID

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 580/2016

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Aral Moreira-MS, no uso de suas atribuições legais a que são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 98 da Lei Municipal 335/90...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, sem prejuízo de sua remuneração, do período do registro de candidatura até o décimo dia seguinte a eleição ao Funcionário Público **FABRICIO FRANCO MARQUES**, Advogado, com fundamento no artigo 98 da Lei Municipal 335/90, contados a partir de 01/07/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Aral Moreira – MS, 28 de junho de 2016.

EDSON LUIZ DE DAVID

Prefeito Municipal